



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TJ
DEACO-DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS

ATO EXECUTIVO

ATO EXECUTIVO TJ nº 39/2026

Define a coordenação administrativa das Comissões de Heteroidentificação para aferição da autodeclaração dos(as) candidatos(as), domiciliados(as) no Estado do Rio de Janeiro, inscritos(as) nas vagas reservadas às pessoas negras do 3º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC 2026.1).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 81/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CNJ nº 184/2024 que estabelece as normas gerais para a realização do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) pela Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ;

CONSIDERANDO a publicação, no DOU de 09/02/2026, do edital de abertura do 3º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC 2026.1);

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do subitem 4.2.2, do edital de abertura nº 01/2026, do 3º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC 2026.1), os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às pessoas negras deverão se submeter a Procedimento de Heteroidentificação, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do seu domicílio, para a obtenção do comprovante de deferimento de aferição de sua autodeclaração;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI nº 2026-06041213;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a coordenação administrativa das comissões de heteroidentificação, a serem oportunamente instituídas, nos termos do art.4º-A, §5º, da Resolução nº 75 do CNJ, para fins de aferição da autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às pessoas negras no 3º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC 2026.1), será exercida pela Desembargadora **Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque** e pela Desembargadora **Cristina Serra Feijó**.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COUTO DE CASTRO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 25/02/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12652854** e o código CRC **5BD16405**.

2026-06041213

12652854v2